



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.249, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986
=====

Dispõe sobre autorização para abertu
ra de crédito especial e dá outras -
providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$15.000,00 //
(quinze mil cruzados), para ocorrer com despesas com fotografias-
para identificação no serviço eleitoral.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta do superávit financeiro transferi
do do exercício anterior para o atual.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de
outubro do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA